

COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E SERVIÇOS

PRESIDENTE: Edilson Francisco Dourado

RELATOR: Ederson Porsch

MEMBRO: Rafael Govari

PROJETO DE LEI Nº 27/2021

Parecer (com base no Regimento Interno: Arts. 65 e 66).

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

Dispõe sobre a proibição da suspensão (corte) dos serviços de fornecimento de energia elétrica e de abastecimento de água no Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

2. CONCLUSÃO DO RELATOR

Foi solicitado a assessoria jurídica desta Casa, juntamente com a Comissão de Constituição Justiça e Redação, parecer jurídico para auxiliar a análise sobre a matéria em questão. Após emissão do parecer conclui-se que a matéria do Projeto é **inconstitucional**, por ser matéria de competência privativa da União, dos Estados e do DF e já há uma lei Nacional Nº 14.015/2020 que impede o corte de serviços públicos essenciais em finais de semana e feriado. Diante do exposto e dos pareceres jurídicos concluo com **parecer contrário**.

3. DECISÃO DA COMISSÃO:

a) Votam pelas conclusões do relator os Vereadores:

Edilson Rafael

b) Votam contra as conclusões do relator os Vereadores:

Edilson Rafael

c) O Parecer da Comissão é

Favorável Contrário

Sala de Sessões, 22 de abril de 2021.



Presidente



Relator



Membro